



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



**LEI Nº 321/2021, URUOCA/CE DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Denomina o equipamento público como Quadra Poliesportiva Randejús Silveira Carneiro.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica denominado o equipamento público como Quadra Poliesportiva Randejús Silveira Carneiro, localizada na área do Calçadão Esportivo Moacir Machado Filho, no Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PUBLICADO EM: 06/09/2021  
LOCAL: OUV.-UR  
EDIÇÃO Nº 180  
PÁGINA: 02